



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº:
PREGÃO ELETRÔNICO:
REGISTRO CGE:

ORGÃO GERENCIADOR: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na EMPAER, com sede na Rodovia BR-230, s/n, Loteamento Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502, Cabedelo – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente _____, nomeado pelo Ato Governamental nº ____, de ____, publicado no DOE em _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto 39.177/19, de 21/05/2019, publicado no DOE de 22/05/2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº ____/2026 e Processo Administrativo nº 32.205.____.2026, PBdoc nº EPR-PRC-2026/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para _____, devidamente especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ____/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e as demais propostas classificadas, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:					CNPJ:		
Endereço:							
E-mail:					Telefone:		
Representante Legal:							
Item	Cód/ Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valores R\$		Marca/ Modelo
					Unitário	Total	

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

Página 1 de 5



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 15/07/2026 - 11:27hs.
Documento Nº: 10604729.98755120-4748 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10604729.98755120-4748>



EPRPRC202600073V03



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER é o órgão gerenciador e único participante da presente Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida adesão a presente ata.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5.2. A validade da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência do eventual contrato celebrado com a empresa cujo preço fora registrado, devendo a vigência deste observar as normas específicas da Lei nº 13.303 de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPAER.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a permanência da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados a modalidade de recomposição de preços prevista no edital e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem prejuízo da convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

Página 2 de 5



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 15/07/2026 - 11:27hs.
Documento Nº: 10604729.98755120-4748 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10604729.98755120-4748>



EPRPRC202600073V03



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

6.3.1. Será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a revisão do preço registrado, mediante documentos comprobatórios e planilha de custos da inviabilidade de cumprir o compromisso.

6.3.1.1. Comprovada a majoração inviabilizante dos custos, a Administração poderá atualizar o preço registrado de acordo com a realidade de mercado ou liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade

6.3.1.2. A ausência de comprovação documental apta a demonstrar o desequilíbrio ensejará o indeferimento do pedido, mantendo-se o fornecedor obrigado ao cumprimento da obrigação, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados prévios contraditório e ampla defesa, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, a pedido do fornecedor ou de ofício, por razão de interesse público.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou no Contrato, anexos ao edital.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

Página 3 de 5



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 15/07/2026 - 11:27hs.
Documento Nº: 10604729.98755120-4748 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10604729.98755120-4748>



EPRPRC202600073V03



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes, se for o caso, bem como devidamente disponibilizada no endereço eletrônico www.empaer.pb.gov.br.

Cabedelo-PB, ____ de _____ de 20 ____.

JOSÉ CIDALINO DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Contratada

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

Página 4 de 5



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 15/07/2026 - 11:27hs.
Documento Nº: 10604729.98755120-4748 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10604729.98755120-4748>



EPRPRC202600073V03



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO I - ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO Nº:
PREGÃO ELETRÔNICO:
REGISTRO CGE:
OBJETO:

ARP:

Item 1

Descrição:
Quantidade:
Valor estimado:

Fornecedores Vencedores	Nome/razão Social	Quantidade Ofertada	Valor adjudicado
CPF/CNPJ			

Cadastro de Reserva:

Valor para Cadastro de Reserva:

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/razão Social	Quantidade Ofertada	Data/Hora da Adesão

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br

Página 5 de 5



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 15/07/2026 - 11:27hs.
Documento Nº: 10604729.98755120-4748 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10604729.98755120-4748>



EPRPRC202600073V03